

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
DE Nº. 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73
Recbi em 23 / 02 / 2023
Às 09 horas e 00 minutos.



"Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Irauçuba, o "Dia da Família na Escola Municipal", a ser celebrado anualmente em 24 de abril, e dá outras providências."

A Vereadora do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, **TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES**, no uso de suas atribuições legais e devidamente amparada pelo que lhe assegura o art. 112, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Irauçuba, **DECRETA**:

Art. 1º. – Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Irauçuba, o "Dia da Família na Escola Municipal", a ser celebrado anualmente em 24 de abril.

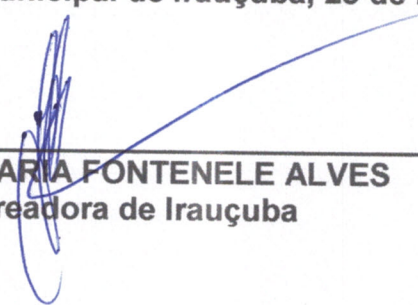
Parágrafo Único - O Dia da Família na Escola Municipal tem como objetivo estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos.

Art. 2º. – Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 23 de fevereiro de 2023.



TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES
Vereadora de Irauçuba

JUSTIFICATIVA

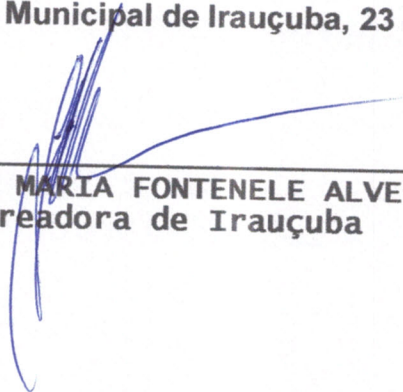
Visa, o presente Projeto de Lei, criar o “Dia da Família na Escola Municipal”, que tem como objetivo primordial estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos.

Inquestionável é que a participação dos pais na educação escolar dos seus filhos é de imensurável importância, vez que a verdadeira educação se inicia em casa, no seio familiar, sendo a escola aquela responsável por repassar o conhecimento.

Fomentar essa efetiva participação dos pais na educação escolar dos seus filhos e promover a troca de saberes é de grande valia para a educação.

Assim, peço aos nobres pares desta Casa de Leis, que votem em favor da aprovação da matéria em apreço, pela sua importância social para o Município de Irauçuba.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 23 de fevereiro de 2023.



TÂNIA MARIA FONTENELE ALVES
Vereadora de Irauçuba

LEI DO LEGISLATIVO
DE Nº. 02/2023

“Institui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Irauçuba, o **"Dia da Família na Escola Municipal"**, a ser celebrado anualmente em 24 de abril, e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Lei, nos termos do art. 187, do Regimento Interno:

Art. 1º. – Fica instituído no calendário oficial de datas e eventos do Município de Irauçuba, o "Dia da Família na Escola Municipal", a ser celebrado anualmente em 24 de abril.

Parágrafo Único - O Dia da Família na Escola Municipal tem como objetivo estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos.

Art. 2º. – Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de março de 2023.



ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba

JUSTIFICATIVA

Visa, o presente Projeto de Lei, criar o "Dia da Família na Escola Municipal", que tem como objetivo primordial estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos.

Inquestionável é que a participação dos pais na educação escolar dos seus filhos é de imensurável importância, vez que a verdadeira educação se inicia em casa, no seio familiar, sendo a escola aquela responsável por repassar o conhecimento.

Fomentar essa efetiva participação dos pais na educação escolar dos seus filhos e promover a troca de saberes é de grande valia para a educação.

Paço da Câmara Municipal de Irauçuba, 06 de março de 2023.



ROGÉRIO BARBOSA MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Irauçuba



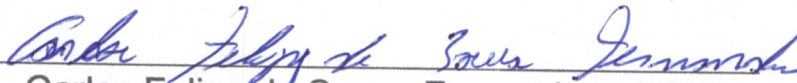
Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

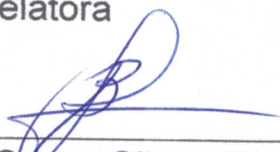
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 02/2023** de autoria da Vereadora Tânia Maria Fontenele Alves, que **"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O "DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA MUNICIPAL", A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 24 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 03 de março de 2023.


Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD
Presidente


Tânia Maria Fontenele Alves - PDT
Relatora


João Batista Sousa Silva - PDT
Membro



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Irauçuba

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2023, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Irauçuba, reunida para apreciar o **Projeto de Lei nº. 02/2023** de autoria da Vereadora Tânia Maria Fontenele Alves, que **“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, O “DIA DA FAMÍLIA NA ESCOLA MUNICIPAL”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE EM 24 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, é de parecer favorável ao mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Irauçuba, 03 de março de 2023.

Valmir Mota Rafael - PDT

Presidente

Carlos Felipe de Sousa Fernandes - PSD

Relator

Antônio Azevedo de Melo - PSD

Membro